



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 31.259, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.540-4/2014, -----

**DECRETA:**

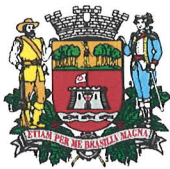
**Art. 1º** Fica alterado o Anexo constante do Decreto Municipal nº 29.695, de 28 de janeiro de 2021, relativo aos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, utilizados pela **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, a título precário e gratuito, relacionados no Anexo deste Decreto, para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes, de alta complexidade da Proteção Social Especial, durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, assinado em 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, dos bens móveis relacionados no Anexo do Decreto nº 31.259, de 03 de maio de 2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.

**Processo nº 26.540-4/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, e, de outro, a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.887.826/0001-55, com sede na Avenida Doutor Carlos Salles Block, nº 845, Anhangabaú, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, portador da CI/RG nº 43.108.138-4, e do CPF/MF nº 224.174.568-50, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, celebrando entre si o presente Termo de Rerratificação à Permissão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** - Fica retificada a Cláusula I do Termo de Permissão de Uso atrelada ao Termo de Colaboração nº 01/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“I - A presente permissão de uso outorgada vigorará durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, em conformidade com o Decreto nº 31.259, de 03 de maio de 2022, não podendo ser transferida a terceiros, em hipótese alguma, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.” (NR)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso, assinado em 20 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim, justos e avençados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 03 de maio de 2022.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social



**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**  
Presidente da Casa Transitoria Nossa Senhora Aparecida

**Testemunhas:**

Nome *Samuel C. Camargo Arruda*

CI/RG nº *49.315.412-7*

Nome *Priscila Malatesta*

CI/RG nº *330035496*

tam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo Administrativo nº 26.540-4/2014

**ANEXO**

(Decreto nº 31.259, de 03 de maio de 2022)

**CASA TRANSITÓRIA - INVENTÁRIO - 11/01/2022**

<b>Número do Patrimônio</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Status</b>
126.606	FREEZER VERTICAL 246L, 220V, SELO DE EFICIÊNCIA	EM USO
139.541	ESCADA 3 DEGRAUS, BRANCA	EM USO
158.548	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO, 3 PRATELEIRAS	EM USO
158.550	ARMÁRIO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO	EM USO
158.771	GAVETEIRO VOLANTE, LAM.MEL., 3 GAVETAS, 420X550X600MM	EM USO
158.780	VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, 4 PÉS/MARCA: QUALITAS	EM USO
158.819	ARMÁRIO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO	EM USO
158.820	FREEZER VERTICAL 246L, 220V, SELO DE EFICIÊNCIA	EM USO
192.465	ARMÁRIO AÇO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE	EM USO
192.581	ARMÁRIO ALTO 2,00X0,92X0,40, EM MELAMÍNICO MARFIM	EM USO
158.815	FORNO MICROONDAS, DIGITAL, CAPAC. AP. 31 LITROS, PRATO GIRATÓRIO	EM USO
158.796	TELEVISOR LCD TELA PLANA 40 POLEGADAS	EM USO

**BENS PATRIMÔNIO PMJ E NÃO POSSUEM IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

----	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (1301 SEMADS)	EM USO
----	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	EM USO
----	ARMÁRIO DE AÇO, COM 12 COMPARTIMENTOS COM PORTAS	EM USO
----	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	EM USO





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente, também, **MARIA BRANT CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado, a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede na Avenida Doutor Carlos Salles Block, nº 845, Anhangabaú, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, portador da CI/RG nº 43.108.138-4, e do CPF/MF nº 224.174.568-50, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro 2002 - Código Civil, celebrar o presente Instrumento Particular de Distrato, mediante as seguintes condições:

**CONSIDERANDO** a existência de um Contrato de Comodato de Veículo (fls. 288/289 do Processo Administrativo nº 26.540-4/2014) firmado entre o **PRIMEIRO DISTRATANTE** e a **SEGUNDA DISTRATANTE**, em 20 de janeiro de 2020; -----

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de Comodato de Veículo é o veículo de Marca/Modelo Volkswagen Kombi, Espécie/Tipo MIS/Caminhoneta, Ano 2008, Prefixo 705, Placa DKI 0145, Chassi nº 9BWGF07X98P017257, Cor Branca, Combustível álcool/gasolina, sendo de propriedade do **PRIMEIRO DISTRATANTE**, no ato da assinatura do Contrato Particular de Comodato; -----

**CONSIDERANDO** que não há mais interesse das partes em manter vigente o Contrato de Comodato de Veículo supramencionado, têm ambas entre si, justo e acordado, o presente Instrumento Particular de Distrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir da presente data, fica efetivamente distratado e revogado o Contrato de Comodato de Veículo acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica a responsabilidade da **SEGUNDA DISTRATANTE** em providenciar eventual reparo ainda pendente no bem

MB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

móvel, consoante vistoria de fls. 326/327vº do Processo Administrativo nº 26.540-4/2014, em consonância com as Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Contrato originário, bem como de eventuais multas de trânsito até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Excetuando o disposto na Cláusula Segunda acima, as partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao Contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Contrato de Comodato de Veículo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Jundiaí, 03 de maio de 2022.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**  
Presidente da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida

**Testemunhas:**

Nome *Fernando C. Almeida Amada*

CI/RG nº *44.315.412-7*

Nome *Divina Malakita*

CI/RG nº *330035496*